



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

NOTA TÉCNICA DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 Dispensa Nº 01/2024

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21;

ASSUNTO/Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FILMAGEM DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ASSIM COMO NOS TRABALHOS EXTERNOS DO PODER LEGISLATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 Artigo 72 Inciso VI

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via inexigibilidade, conforme Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, junto à empresa CARLOS ROBERTO DA SILVA REPRESENTACOES, inscrito no CNPJ sob o nº 40.855.418/0001-03, localizada na Rua André Vicente do Nascimento, 101-Salão, Bairro Coqueiro-Surubim-PE, que apresentou uma proposta de preço um valor total de R\$ 53.790,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa reais). A empresa apresentou toda documentação relativa aos requisitos de habilitação, com as referidas certidões válidas e documentação conforme exigida na lei em vigor, bem como, à qualificação técnica apresentada através de atestado de capacidade técnica, expedida por pessoas jurídicas de direito público, especificamente por Câmara Municipal, com objetos semelhantes.

Salienta-se, ainda, que CARLOS ROBERTO DA SILVA REPRESENTACOES motivou-se devido a referida empresa, ter participado da Dispensa Eletrônica com disputa, ocorrida na plataforma Portal de Compras Públicas, apresentando uma proposta abaixo do valor estimado para contratação e encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 72, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21.

Desta forma, a empresa **referida empresa** detém experiência na área, tornando suas atividades essenciais à plena satisfação do objeto a ser contratado por esta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 72 VII

Conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu artigo 23, o preço estimado desta contratação se baseou na coleta de valores apurados na formação da cesta de preços registrados no BANCO DE PREÇOS, que afere a média de preços contratados pelos entes públicos, em várias plataformas de digitais (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), conforme documento anexo.

Portanto, quando realizamos à média dos preços extraídos acima, obtivemos o valor total de R\$ 58.239,94 (Cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

A empresa CARLOS ROBERTO DA SILVA REPRESENTACOES, inscrito no CNPJ sob o nº 40.855.418/0001-03, localizada na Rua André Vicente do Nascimento, 101-Salão, Bairro Coqueiro-Surubim-PE, apresentou uma proposta de preços um valor total de R\$ 53.790,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa reais), havendo uma redução do preço estimado em 7,64% . Sendo assim, a empresa está perfeitamente alinhada com o preço praticado no mercado, e de pleno acordo com o que esta Casa Legislativa se propõe a pagar.

Surubim, 5 de janeiro de 2024.

João Ricardo Gomes de Oliveira
Agente de Contratação